



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS**

EDITAL N.º 18, DE 04 DE MAIO DE 2023

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO HORTAS PEDAGÓGICAS, NO ÂMBITO DO IF BAIANO *CAMPUS* SANTA INÊS

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria de Pessoal Nº 281, de 18 de março de 2022, publicada no D.O.U. de 21 de março de 2022, considerando:

- o Acordo de Cooperação Técnica Nº 005/2022, publicado no D.O.U. de 20 de dezembro de 2022;

Torna pública a abertura de inscrições destinadas à seleção de bolsistas, para atuarem no Projeto Hortas Pedagógicas, no âmbito do IF Baiano *Campus* Santa Inês. O presente edital disciplina os procedimentos da seleção de bolsistas e estabelece suas regras e funcionamento, conforme disposições a seguir.

1. DO PROJETO

1.1 O Projeto Hortas Pedagógicas, para efeito deste edital, é um instrumento que visa promover iniciativas para colaborar na promoção de trabalho e renda e aumentar a produção de alimentos, alicerçada no emprego das técnicas de produção com base agroecológica, contribuindo para a redução desses problemas e efetivar o papel social do IF Baiano.

1.2 A horta escolar é uma atividade realizada em ambiente aberto e tem como finalidade contribuir para que os estudantes compreendam o risco da utilização de agrotóxico para saúde humana e para o meio ambiente, proporcionando uma compreensão da necessidade de preservação do meio ambiente escolar, desenvolvendo a capacidade do trabalho em equipe e da colaboração, além de proporcionar o contato com a natureza, auxiliando na diversificação dos hábitos alimentares dos discentes.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo IF Baiano *Campus* Santa Inês.

2.2 O edital será destinado à seleção de bolsistas para o preenchimento de vagas destinadas ao Projeto Hortas Pedagógicas *Campus* Santa Inês.

2.3 A bolsa ofertada pelo Projeto Hortas Pedagógicas, no âmbito do IF Baiano *Campus* Santa Inês, tem por objetivo proporcionar aos estudantes a oportunidade de realização de atividades em projeto de extensão participativa, visando o aprendizado e à complementação da formação acadêmica através do intercâmbio com a sociedade.

2.4 A bolsa não gera vínculo empregatício entre o bolsista e o IF Baiano *Campus* Santa Inês.

2.5 A bolsa tem previsão de duração de até 08 (oito) meses, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo, em comum acordo com as partes interessadas.

2.6 A inscrição do (a) candidato (a) implicará na declaração do conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DAS VAGAS E BOLSAS

3.1 Estão sendo ofertadas 3 (três) vagas para bolsistas do Projeto Hortas Pedagógicas para atuar em escolas públicas no município de Santa Inês, a saber:

ESCOLA	Nº DE VAGAS
Escola Municipal Eduvilda Cerqueira Lima, Escola Professora Joalice Silva dos Santos e Escola Municipal Prisco Viana.	03

3.2 Será classificado como cadastro reserva até 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas.

3.3 Do total de vagas para estágio serão reservadas 10% (dez por cento) para estudantes com necessidades específicas, considerando as competências e necessidades específicas do bolsista, assim como as atividades e necessidades próprias da vaga a ser ocupada.

3.4 O (a) candidato (a) inscrito (a) como estudante com necessidades específicas deverá comunicar sua condição especificando-a no formulário de inscrição, e encaminhar para o e-mail projeto.hortas@si.ifbaiano.edu.br o laudo ou relatório médico original que afirme sua condição, emitido nos últimos 12 (doze) meses.

3.5 Os (as) candidatos (as) com necessidades específicas, resguardadas as condições específicas, participarão desta seleção simplificada para bolsista em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as), no que se refere à forma de realização da seleção simplificada.

3.6 Do total de vagas para bolsistas serão reservadas 30% (trinta por cento) para estudantes negros, podendo concorrer às essas vagas aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de bolsista, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

3.7 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o (a) candidato (a) inscrito (a) com base nos itens 3.3 e/ou 3.6 será eliminado (a) do processo seletivo e, se houver sido selecionado (a), será imediatamente desligado (a) do projeto.

3.8 Estudantes poderão atuar como membros bolsistas ou voluntários das equipes.

3.9 São pré-requisitos para ingressar na equipe do projeto como bolsista:

a) Ser estudante regularmente matriculado (a) em curso de graduação do *Campus* Santa Inês;

b) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver as atividades do Projeto Hortas Pedagógicas;

c) Estudante com idade inferior a 18 anos, não emancipado, deverá apresentar preenchido e assinado o Termo de Autorização dos Pais ou Responsável (ANEXO I).

3.10 Os bolsistas serão contemplados com o valor de R\$ 300 (trezentos reais) mensais, durante o período de vigência da bolsa.

3.11 As bolsas serão pagas pela Fundação CEFET Minas, instituição responsável pelo gerenciamento financeiro do Projeto Hortas Pedagógicas *Campus*

Santa Inês.

3.12 Dos pré-requisitos para recebimento da bolsa:

- a) Ser selecionado dentro do número de vagas com bolsa;
- b) Não possuir vínculo empregatício;
- c) Não receber outra modalidade de bolsa em programas do governo federal ou agência de fomento;
- d) Cumprir com as atribuições de bolsista.

3.13 As bolsas serão pagas mensalmente mediante frequência e entrega do relatório de atividades, em datas estabelecidas pela coordenação do Projeto Hortas Pedagógicas *Campus* Santa Inês.

3.14 Em hipótese alguma será paga bolsa ao bolsista que não desenvolveu atividades, ou não entregou o relatório.

3.15 O valor mensal de cada bolsa destinado ao (à) bolsista é individual e indivisível.

3.16 O pagamento integral da bolsa é condicionado ao desenvolvimento de 20 horas semanais de atividades.

3.17 As bolsas poderão ser suspensas a qualquer tempo:

- a) A pedido do bolsista;
- b) Por desistência do estudante;
- c) A pedido da coordenação do Projeto Hortas Pedagógicas *Campus* Santa Inês;
- d) Por não cumprimento das exigências do projeto;
- e) Por trancamento de matrícula;
- f) Por sanção disciplinar;
- g) Por falta de inscrição pelo estudante em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- h) Por descumprimento dos requisitos deste edital;
- i) Por descumprimento à legislação aplicável, em especial às descritas neste Edital.

Parágrafo único: Os (as) bolsistas que tiverem suas bolsas canceladas, pelos motivos acima, poderão ser substituídos(as) no decorrer do período de vigência da bolsa por outros (as), através de seleção gerida pela coordenação do Projeto Hortas Pedagógicas *Campus* Santa Inês.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 Poderá inscrever-se no processo de seleção o (a) candidato (a) que atender aos pré-requisitos estabelecidos no item 2.4 deste Edital.

4.2 As inscrições estarão abertas em formulário próprio (<https://forms.gle/2X5qwyqwpsajyz9D7>) no período definido no cronograma (ANEXO II).

4.3 No ato da inscrição o (a) candidato (a) deve submeter:

- a) Termo de Autorização de Pais ou Responsáveis (ANEXO I), se menor de idade, em formato PDF;
- b) Comprovante de Matrícula e Histórico Escolar que comprove média igual ou superior a 50%, em formato PDF;
- c) Currículo com documentos comprobatórios, em formato PDF.

4.4 As informações prestadas no Formulário de Inscrição (<https://forms.gle/2X5qwyqwpsajyz9D7>) são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

4.5 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do (a) candidato (a), desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nos documentos e/ou informações apresentados.

4.6 As inscrições para participar do processo de seleção são gratuitas, e não possuem nenhum tipo de taxa.

4.7 No caso de serem identificadas duas ou mais inscrições de um (a) mesmo (a) candidato (a), será considerada válida a inscrição encaminhada por último, ou seja, com a data de envio mais recente.

4.8 A homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico do IF Baiano www.ifbaiano.edu.br/portal/concursos na página da Seleção de bolsistas Projeto Hortas Pedagógicas *Campus* Santa Inês.

4.9 O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da lista de inscritos para interpor recurso (ANEXO III), que deverá ser encaminhado via correio eletrônico para o e-mail projeto.hortas@si.ifbaiano.edu.br, devidamente fundamentado.

4.10 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) o acompanhamento das divulgações sobre o processo seletivo no endereço eletrônico do IF Baiano www.ifbaiano.edu.br/portal/concursos na página da Seleção de bolsistas Projeto Hortas Pedagógicas *Campus* Santa Inês.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será realizado em etapa única de análise curricular, de caráter classificatório.

5.2 A classificação será feita considerando os itens definidos no Quadro de Referência da Pontuação do Currículo (ANEXO IV).

5.3 Os (as) candidatos (as) terão avaliados (as) os currículos e os respectivos documentos comprobatórios, para fins de pontuação, na forma prevista neste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

6.1 Os (as) candidatos (as) serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida pela média da nota do currículo.

6.2 Ocorrendo empate entre os (as) candidatos (as), o desempate ocorrerá considerando os critérios que se seguem, sucessivamente:

- a) Maior média no Histórico Escolar;
- b) Maior idade.

6.3 O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico do IF Baiano www.ifbaiano.edu.br/portal/concursos na página da Seleção de bolsistas Projeto Hortas Pedagógicas *Campus* Santa Inês.

6.4 O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado preliminar para interpor recurso (ANEXO III), que deverá ser encaminhado via correio eletrônico para o e-mail projeto.hortas@si.ifbaiano.edu.br, devidamente fundamentado.

6.5 O resultado final será divulgado no endereço eletrônico do IF Baiano www.ifbaiano.edu.br/portal/concursos na página da Seleção de bolsistas Projeto Hortas Pedagógicas *Campus* Santa Inês.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É de inteira responsabilidade dos (as) candidatos (as) acompanhar todas as informações complementares a este Edital, publicadas no endereço

eletrônico do IF Baiano www.ifbaiano.edu.br/portal/concursos na página da Seleção de bolsistas Projeto Hortas Pedagógicas *Campus* Santa Inês.

7.2 O prazo de validade da presente seleção será de 01 (um) ano, contado a partir da homologação do resultado final.

7.3 A impugnação a este Edital pode ser interposta em até 24 horas de antecedência da data de abertura das inscrições, por meio do preenchimento de formulário próprio (ANEXO III), que deverá ser encaminhado via correio eletrônico para o e-mail **projeto.hortas@si.ifbaiano.edu.br**, devidamente fundamentado.

7.4 Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

7.5 As dúvidas referentes ao processo de seleção de bolsistas para o Projeto Hortas Pedagógicas *Campus* Santa Inês, por meio do correio eletrônico e-mail **projeto.hortas@si.ifbaiano.edu.br**.

7.6 Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo Desenvolvimento das Ações do Projeto Hortas Pedagógicas, no âmbito do *Campus* Santa Inês.

7.7 Este Edital entrará em vigor na data de sua assinatura.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS**

EDITAL N.º 18, DE 04 DE MAIO DE 2023

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO HORTAS PEDAGÓGICAS, NO ÂMBITO DO IF BAIANO *CAMPUS* SANTA INÊS

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, autorizo o menor _____, RG N° _____, neste ato sob minha responsabilidade, a participar do Processo Seletivo de Bolsistas para o Projeto Hortas Pedagógicas *Campus* Santa Inês.

_____ / ____ de _____ de 2023.

Local e Data

Assinatura do responsável

(Anexar cópia do RG do responsável)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS**

EDITAL N.º 18, DE 04 DE MAIO DE 2023

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO HORTAS PEDAGÓGICAS, NO ÂMBITO DO IF BAIANO *CAMPUS SANTA INÊS*

**ANEXO II
CRONOGRAMA**

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	04/05/2023
Impugnação do Edital	05/05/2023
Período de Inscrição	08/05/2023 a 12/05/2023
Divulgação das Inscrições Deferidas	16/05/2023
Interposição de recursos às Inscrições Deferidas	17/05/2023
Resultado dos Recursos e Homologação das Inscrições	18/05/2023
Resultado Preliminar	22/05/2023
Interposição de recursos ao Resultado Preliminar	23/05/2023
Resultado dos Recursos e Homologação do Resultado Final	25/05/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS

EDITAL N.º 18, DE 04 DE MAIO DE 2023

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO HORTAS PEDAGÓGICAS, NO ÂMBITO DO IF BAIANO *CAMPUS SANTA INÊS*

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL/INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome do (a) candidato (a): _____

CPF: _____

() Impugnação das normas do Edital Nº 18, de 04 de maio de 2023.

() Recurso contra a relação das Inscrições Deferidas.

() Recurso contra o Resultado Preliminar.

1. Justificativa pautada no Edital:

_____, ____ / ____ / 2023.

Local e Data

Assinatura do (a) candidato (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS

EDITAL N.º 18, DE 04 DE MAIO DE 2023

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO HORTAS PEDAGÓGICAS, NO ÂMBITO DO IF BAIANO *CAMPUS SANTA INÊS*

ANEXO IV

QUADRO DE REFERÊNCIA DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

ITEM	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	Nº DE PONTOS	LIMITE MÁXIMO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
I	Participação como bolsista ou voluntário em Projetos de Pesquisa ou Extensão (pontuação por projeto)	10	30	Certificado ou declaração da coordenação do projeto
II	Organização de eventos (semana acadêmica, congresso, simpósio, workshop, seminário)	2,5	10	Certificado
III	Estágio extracurricular (pontuação a cada semestre)	5	10	Declaração da instituição ou registro no histórico escolar
IV	Monitoria em programa de monitoria da instituição (pontuação a cada semestre letivo)	2,5	10	Certificado
V	Curso de capacitação de carga horária a partir de 20 horas, na área de ciências agrárias e afins	5	10	Certificado
VI	Participação em eventos (semana acadêmica, congresso, simpósio, workshop, seminário)	2,5	15	Certificado
VII	Curso de curta duração (carga horária mínima de 4 horas), na área de ciências agrárias e afins	2,5	15	Certificado
	Pontuação máxima total	-	100	-

Documento assinado eletronicamente por:

■ Genilda de Souza Lima, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CSI-DG em 04/05/2023 15:29:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 426306
Código de 4a0353ccb0
Autenticação:

